



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 001/2019
Decisão : 006/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.5.2.
Referência : Autos de Infração nº 9900025404/2018 e nº 9900030962/2018.
Interessado : LCVP Planejamento Térmico Integrado e Consultoria Ltda e SERQUIP Tratamentos Resíduos AL Ltda.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos autos de infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 001/2019, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, apreciando os **Autos de Infração nº 9900025404/2018** - LCVP Planejamento Térmico Integrado e Consultoria Ltda e **nº 9900030962/2018** - SERQUIP Tratamentos Resíduos AL Ltda, ambos sob a relatoria do Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti e Nilson Oliveira de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2019.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ